

Processo de registro de marca



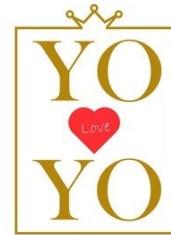
Processo **929063775**
Data de depósito 29/12/2022
Datas de prioridade

Data de concessão
Data de vigência

Situação **Aguardando apresentação ou exame
de recurso contra o indeferimento**

Marca **YOLOVEYO**
Natureza Marca de Produto/Serviço
Apresentação Mista
NCL(11): 35

Titular YOLOVEYO CONFECÇÕES DE PEÇAS
DO VESTUÁRIO LTDA -ME [BR/SC]



Indefeito de pedido de registro

Data da decisão 10/04/2024
Número da decisão 429252

Como parte do exame de mérito do pedido de registro de marca, foram analisadas a liceidade, a distintividade, a veracidade e a disponibilidade do sinal requerido como marca, inclusive por meio de buscas de anterioridade e do exame de eventuais oposições, manifestação do requerente e demais documentos apresentados.

Concluído o exame, indefere-se o pedido de registro com base nos seguintes fundamentos legais:

A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 822293013 (YOYO FASHION).

Art. 124 - Não são registráveis como marca:

XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;

Efetuadas buscas, conclui-se que o sinal em exame infringe o disposto no inciso XIX do art. 124 da LPI, uma vez que imita o elemento principal da marca "YOYO FASHION", objeto do registro nº 822293013, de titularidade de terceiro, visando a assinalar serviços idênticos. Cabe observar que a apresentação mista do sinal em exame destaca os elementos "YO" e "YO", de modo que o conjunto final pode ser percebido como a palavra "YOYO".

PEDRO SLOBODA JORGE

Matrícula SIAPE nº 1529007

